



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4786 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2351

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$814.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				814.000,00
02	02	01	EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	72	12.361.0007.2008.0000	EDUCACAO BASICA DESPERTANDO O SABER	100.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 21 01
		21	FUNDEB	
		018 000	FUNDEB 70%	
	74	12.361.0007.2008.0000	EDUCACAO BASICA DESPERTANDO O SABER	360.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 21 01
		21	FUNDEB	
		018 000	FUNDEB 70%	
	76	12.361.0007.2008.0000	EDUCACAO BASICA DESPERTANDO O SABER	50.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 2 21 01
		21	FUNDEB	
		018 000	FUNDEB 70%	
02	02	02	EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL CRECHE	
	122	12.365.0006.2003.0000	EDUCACAO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER	50.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 21 01
		21	FUNDEB	
		018 000	FUNDEB 70%	
	124	12.365.0006.2003.0000	EDUCACAO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER	154.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 21 01
		21	FUNDEB	
		018 000	FUNDEB 70%	
02	02	03	EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	
	147	12.365.0006.2004.0000	EDUCACAO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER	100.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 21 01
		21	FUNDEB	
		018 000	FUNDEB 70%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4786 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2351

Excesso:

814.000,00

Fontes de Recurso

21 01

814.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL